



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETON ° 2233/2005

Disciplina o horário de trabalho dos motoristas designados para o serviço de transporte de alunos.

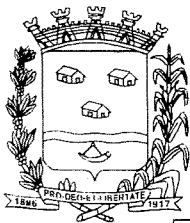
O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de disciplinar o horário de trabalho dos servidores municipais dos ocupantes do cargo de “Motoristas” designados para os serviços de transporte de alunos,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam fixados horários a serem cumpridos pelos servidores municipais ocupantes de cargos de Motoristas designados para o transporte de alunos com jornada de trabalho de 40 horas semanais da seguinte forma, conforme discriminação a seguir:

NOME DO SERVIDOR	HORÁRIO
AGNALDO LUIZ TEIXEIRA	Das 10:00 as 12:30, das 15:00 as 19:00 e das 22:30 as 24:00 horas.
ANTONIO JORGE CORREA DE GODOI	Das 5:30 as 8:00 e das 11:30 as 17:00 horas.
CLAUDIONOR APARECIDA DE PAULA	Das 5:30 as 11:00 e das 12:30 as 15:00 horas.
EDILSON PEREIRA DE CARVALHO	Das 5:00 as 10:00, das 12:00 as 14:00 e das 16:00 as 17:00 horas.
IVO BUENO MUNHOZ	Das 12:00 as 16:00, das 17:00 as 19:30 e das 22:30 as 24:00 horas.



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

JAIR GODOY	Das 4:30 as 10:00, das 12:00 as 14:00 e das 16:30 as 17:00 horas.
CLOVIS GOMES	Das 5:00 as 10:00, das 12:00 as 14:00 e das 16:00 as 17:00 horas.
JOSE LUCIANO VIDAL	Das 10:00 as 11:00, das 12:00 as 14:00, das 15:00 as 19:00 e das 22:30 as 24:00 horas.
SERGIO DIAS MONTEIRO	Das 12:00 as 16:00, das 17:00 as 19:30 e das 22:30 as 24:00 horas.
CLAUDENIR GARCIA CORTEZ	Das 4:30 as 9:30, das 12:00 as 14:00 e das 16:00 as 17:00 horas.
MARCOS ROBERTO BASSETTO	Das 12:00 as 16:00, das 17:00 as 19:30 e das 22:30 as 24:00 horas.
VANDERLEI ALCHAPAR	Das 5:30 as 10:30, das 12:00 as 14:00 e das 16:00 as 17:00 horas.

Art. 2º - Os servidores relacionados acima irão marcar o ponto nas entradas e saídas de cada período de trabalho sob pena de serem computadas como falta.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César,
em 31 de outubro de 2005.

Dircen Silvestre Zaloti
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Coordenadoria de Serviços Administrativos, na data supra.

João Garcia Dias
Coordenador de Serviços Administrativos